

4. Indicação da dotação orçamentária utilizada para fazer face aos contratos *sub examine* (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003: art. 7º da Lei Municipal nº 465/05);

5. Processo seletivo simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003: art. 8º da Lei Municipal nº 465/05 e art. 4º da Lei Municipal nº 463/05);

6. Tabela salarial de servidores efetivos para servir de parâmetro de aferição da isonomia salarial (art. 3º, III, alínea "c" da IN nº 05/2003);

7. Justificativa para celebração de mais de 800 (oitocentos) contratos temporários em 2013 após a realização e homologação do Concurso Público nº 02/2012 (art. 37, II da CF/88).

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária à instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 01 de abril de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Auditora TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2015/GAB. AUD
MÁRCIA COSTA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201315041-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Pombo Tocantins.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Pombo Tocantins, Prefeito Municipal de Paragominas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo nº 201315041-00, que trata da solicitação de registro de 53 (cinquenta e três) Contratos Temporários celebrados entre aquela Prefeitura e ADRIANA ALMEIDA CAIRES e OUTROS, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:

1. Demonstração das razões que subsidiaram as contratações em caráter excepcional e precário para exercício de funções de natureza permanente e ordinária (art. 37, IX da CF/88 e art. 3º, III, alínea "b" da IN nº 05/2003 e art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 463/05);

2. Comprovação do atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88);

3. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);

4. Indicação da dotação orçamentária utilizada para fazer face aos contratos *sub examine* (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003: art. 7º da Lei Municipal nº 465/05);

5. Processo seletivo simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003: art. 8º da Lei Municipal nº 465/05 e art. 4º da Lei Municipal nº 463/05);

6. Tabela salarial de servidores efetivos para servir de parâmetro de aferição da isonomia salarial (art. 3º, III, alínea "c" da IN nº 05/2003);

7. Justificativa para celebração de mais de 800 (oitocentos) contratos temporários em 2013 após a realização e homologação do Concurso Público nº 02/2012 (art. 37, II da CF/88).

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária à instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 01 de abril de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Auditora TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201504622-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alberto Yoit Nakata.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Yoit Nakata, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas dos 2º e 3º quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2014, sob

pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos nos referidos períodos.

Fica o Sr. Alberto Yoit Nakata advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará à instauração de Tomadas de Contas Especial com base no disposto no art. 28, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado solicitando intervenção no município de São Domingos do Capim, ao teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I, da Constituição do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 01 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Protocolo 812688

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 096 A 101/2015
PUBLICAÇÕES: 01/04, 06/04 E 10/04/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2015/5ª**

**CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201505201-00)**

De Notificação ao Senhor Adriano Batista do Couto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital o Senhor Adriano Batista do Couto, Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2014, para que, disponibilize, no dia 13/04/2015 às 10:00hs, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, na sede da Prefeitura, presidida pelo Sr. Olavo de Oliveira - Analista de Controle Externo, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção.

1 - Plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Altamira, incluindo quadro de pessoal;

2 - Relação de servidores ativos da Câmara Municipal discriminada entre efetivos, comissionados e temporários;

3 - Atos vigentes de contratação temporária de pessoal;

4 - Atos de nomeação de servidores concursados, relativos ao último concurso público;

5 - Edital do último concurso público;

6 - Folha de pagamento dos servidores ativos da Câmara, inclusive da Secretária, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - *excel*), e respectivos atos de nomeações de temporários:

- Cargo;

- Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);

- Data de admissão;

- Lotação;

- Remuneração;

- GFIP/SEFIP/Resumo da Folha de pagamento de servidores vinculados ao INSS e protocolo da Conectividade Social;

7 - Relatório da despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa, dos meses de janeiro a dezembro de 2014;

8 - Demonstrativo Resumo de composição do saldo transportado de 31/12/2014 para 01/01/2015, com respectivos extratos e conciliações bancárias;

9 - Contratos e Processos oriundos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

10 - Processos de Pagamento de serviços de terceiros - Pessoas Físicas;

11 - Inventário de bens patrimoniais;

12 - Contratos e Processos Licitatórios referentes aos seguintes credores:

CPF Ou CNPJ	Credor	Objeto de Gasto	Modalidade	Função	Total Emp.
14252926000189	AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	Aq.Combustivel Veiculos Proprios e locados	Pregão Presencial	Legislativa	328.123,60
3828649000193	ALTA EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS LTDA-EPP	Aquisicao passagens aéreas p/ Vereadores e Servidores	Pregão Presencial	Legislativa	100.784,33
5340177000150	IDEAL RENT A CAR LTDA	locacao mensal de veiculo	Pregão Presencial	Legislativa	88.948,00
2552340000150	MARIO L. P. BARROS			Legislativa	87.660,00
17714875000158	W. S. DE OLIVEIRA SERVICIO-ME	Producao, divulgacao de materias institucionais	Pregão Presencial	Legislativa	81.900,00
729537000197	ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA	Assessoria Contabil	Inexigibilidade	Legislativa	78.000,00

18660274253	CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA	Assessoria Juridica	Inexigibilidade	Legislativa	76.755,60
TOTAL					842.171,53

13 - Procedimentos licitatórios e os respectivos processos de pagamentos, referentes ao 3º quadrimestre/2014.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomadas de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 da LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 01 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2015/5ª

**CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201505202-00)**

De Notificação ao Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital o Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa, Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2014, para que, disponibilize, no dia 13/04/2015 às 10:00hs, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, na sede da Prefeitura, presidida pelo Sr. Olavo de Oliveira - Analista de Controle Externo, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção.

1 - Lei Orgânica do Município de Altamira;

2 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

3 - Código Tributário e Leis de Atualização do Município de Altamira;

4 - Plano de cargos e salários do Município de Altamira, incluindo quadro de pessoal;

5 - Lei de criação do Sistema de Controle Interno;

6 - Relação de servidores ativos do Município discriminada entre efetivos, comissionados e temporários;

7 - Atos vigentes de contratação temporária de pessoal;

8 - Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária de pessoal;

9 - Atos de nomeação de servidores concursados, relativos ao último concurso público;

10 - Edital do último concurso público;

11 - Folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura e Secretárias, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - *excel*), e respectivos atos de nomeações de temporários:

- Cargo;

- Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);

- Data de admissão;

- Lotação;

- Remuneração;

- GFIP/SEFIP/Resumo da Folha de pagamento de servidores vinculados ao INSS e protocolo da Conectividade Social;

12 - Relatório da receita prevista e arrecadada, por natureza de receita, dos meses de janeiro a dezembro de 2014;

13 - Relatório da despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa, dos meses de janeiro a dezembro de 2014;

14 - Demonstrativo Resumo de composição do saldo transportado de 31/12/2014 para 01/01/2015, com respectivos extratos e conciliações bancárias;

15 - Contratos e Processos oriundos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

16 - Inventário de bens patrimoniais;

17 - Processos de Pagamento de serviços de terceiros - Pessoas Físicas;

18 - Contratos e Processos Licitatórios referentes aos seguintes credores:

ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL - 2º Quadrimestre - 2014					
CPF Ou CNPJ	Credor	Objeto de Gastos	Licitação	Orgão	Total Emp.
6998297000102	J. F. ANDRADE DE ARAUJO E CIA LTDA	Horas Trator e Loc. Maq.Pesadas	Pregão Pres.e Disp.	Prefeitura	3.110.095,52
6001493000160	J. F. EMPREENDIMIENTO LTDA - EPP	Horas trab.,e Manut. Trator	Pregão Pres.e Disp.	Prefeitura	2.898.732,69
5009797000101	NORTE COM. VAREJ. E TRANSPORTE DE CAMINHÕES LTDA	Horas Trator e Loc. Maq.Pesadas	Dispensa	Prefeitura	1.874.552,00